



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA OSVALDO CRUZ – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1002960-83.2022.8.26.0407

Recuperação Judicial

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos da Recuperação Judicial de **FRANCFORT COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA** e produtores rurais **RODRIGO FERREIRA FRANCFORT E LEONARDO GALHONE FRANCFORT**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. Em atendimento ao quanto esperado deste Auxiliar do juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, na primeira quinzena de dezembro de 2024, a **vistoria não agendada** à sede das Recuperandas, com a finalidade primal de verificar seu o devido funcionamento.
2. Em assim sendo, informa que o preposto deste signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação, conduzido para visitação à sede das empresas.



3. Importante salientar que este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais das Recuperandas, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim de propriedade para analisar a saúde financeira da operação das Recuperandas e a sua viabilidade econômica no transcorrer do procedimento recuperacional.
4. Diante do exposto, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede das Recuperandas, realizada na **primeira quinzena de dezembro de 2024.**

Campinas, 19 de dezembro de 2024.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Maurício Dellova de Campos
Sócio-diretor

Juliana Salles Ferraz
Advogada

Felipe Rodrigues Medeiros
Advogado



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

*Francfort Comércio Importação,
Exportação e Representação Ltda e
Rodrigo Ferreira Francfort e
Leonardo Galhone Francfort*

Dezembro/2024



Introito: R4C – Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos da Recuperação Judicial de **FRANCFORT COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, e produtores rurais **RODRIGO FERREIRA FRANCFORT E LEONARDO GALHONE FRANCFORT**, feito em tramite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Osvaldo Cruz, processo número 1002960-83.2022.8.26.0407, vem informar que procedeu a **vistoria não agendada** à sede das Recuperandas na **primeira quinzena de dezembro de 2024**.

Breve Relatório: Informa esta Administradora Judicial que pôde averiguar que a situação factual da empresa e produtores rurais se apresenta estável, com planta empresarial muito organizada, compatível com o tamanho da operação apresentada.

Este signatário pode vislumbrar na vistoria o funcionamento normal dos setores administrativo e operacional, que se encontravam limpo e organizado.

Diante disso, segue imagens que retratam parte dos trabalhos de vistoria:



Foto 001: Portaria Principal



Foto 002: Portaria Principal (*continuação*)



Foto 003: Vista ampla da área da empresa



Foto 004: Balança de caminhão

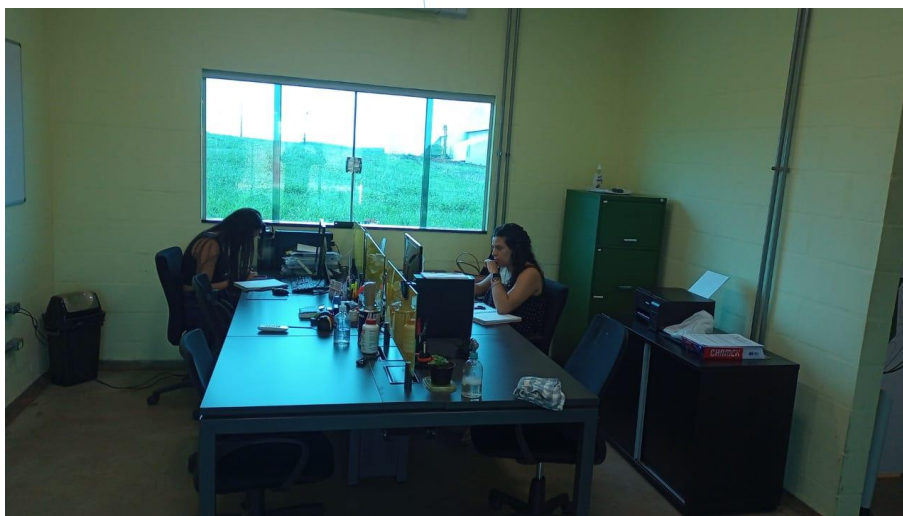


Foto 005: Setor administrativo



Foto 006: Sala de reunião



Foto 007: Maquinário



Foto 008: Galpão



Foto 009: Galpão (continuação)



Foto 010: Área da empresa

Conclusão: o grupo recuperando encontra-se em pleno funcionamento. Ambiente administrativo e fabril limpo e organizado.